PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PROJETO DE LEI 136 /2020

Promove adequação do caput do artigo 1.º da Lei Municipal 5.891/2015 que autoriza a desafetação de lote de terreno e posterior doação ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º O *caput* do artigo 1.º da Lei Municipal 5.891/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do lote de terreno 14 (quatorze), situado na Av. Abdon Senen de Araújo, em Ascensão, nesta cidade, com área de 4.078,96 m², inscrito na matrícula 34.761 – ficha 01 – livro 02 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas, bem ainda a implementar a doação do referido imóvel ao Estado de Minas Gerais, objetivando ***o funcionamento da Escola Estadual Joaquim Luiz Gonzaga, como também a construção de uma quadra poliesportiva que beneficiará os alunos da referida Escola Estadual, edificada no referido imóvel.***

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1581/2020
Data: 02/10/2020 - Horário: 15:50
Legislativo - PLO 136/2020

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Mensagem n.º 063 / 2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que Promove adequação do caput do artigo 1.º da Lei Municipal 5.891/2015 que autoriza a desafetação de lote de terreno e posterior doação ao Estado de Minas Gerais.

A alteração proposta tem por objetivo específico atender à solicitação do Estado de Minas Gerais, efetivada por intermédio do expediente ora anexado, oriundo da Diretoria de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação, no sentido de ser inserido no *caput* do artigo 1.º que a finalidade da desafetação e posterior doação do imóvel em tema é garantir o funcionamento da Escola Estadual Joaquim Luiz Gonzaga e permitir a construção de quadra poliesportiva para atender a referida unidade escolar.

Certo é que a redação vigente referencia apenas a construção da quadra poliesportiva, momento no qual, propomos a inserção solicitada pela Secretaria de Estado de Educação, viabilizando de forma adequada os investimentos a serem efetivados, de relevante interesse público.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcílio Magela de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta

Retificação da Lei 5.891/2015

De : Eduardo Silveira <eduardo.sousa@educacao.mg.gov.br> qui, 27 de ago de 2020 14:15

Assunto : Retificação da Lei 5.891/2015

Para : deurb@parademinas.mg.gov.br

Prezada Janete,

a Diretoria de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Educação, solicitou averiguar com o ente municipal, representado por Vossa Senhoria nesta comunicação, a possibilidade de retificação da Lei Municipal nº 5.891/2015, para que possa constar na finalidade - funcionamento da Escola Estadual Joaquim Luiz Gonzaga e construção de quadra poliesportiva, visto que no referido documento consta apenas construção de quadra poliesportiva, para os ajustes necessários da referida unidade escolar.

Desde já agradeço a presteza e atenção dispensada pela senhora.

--
Atenciosamente,
Eduardo Silveira
Analista Educacional
Diretoria Administrativa e Financeira
SRE Pará de Minas
Tel:**(37)-3231-0500**

"Aquele que anda de rastos como um verme nunca deverá queixar-se de que foi calcado aos pés."

Immanuel Kant

"We're not droplets in the ocean."

Matthew Bellamy - MUSE

"AGE QUO AGIS."
Aja bem quando agir.

PRESERVE A NATUREZA, EVITE O DESPERDÍCIO DE PAPEL E PENSE ANTES DE IMPRIMIR.

"Responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

Esta mensagem e quaisquer arquivos em anexo podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, por favor não leia, copie, repasse, imprima, guarde, nem tome qualquer ação baseada nestas informações. Por favor notifique o remetente imediatamente por e-mail e apague a mensagem permanentemente. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.